

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA****EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO**

**Número do Processo: 0714245-68.2021.8.07.0001**

**Classe:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

**EXEQUENTE: RAYANE DA SILVA RAMOS** - CPF: 013.766.951-89

Advogados da Exequente: SERGIO ANTONIO GONCALVES JUNIOR - OAB DF 39.788; FELIPE TOKUNAGA - OAB DF 47.324; GIOVANNA ABBADE GALESSO COEV - OAB DF 47.123; DAVID RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA - OAB DF 58.155.

**EXECUTADO: DARLENE PEREIRA** - CPF: 112.187.972-15

Advogados da Executada: SELMA CARDOSO - OAB RJ 58.964; DIOGO SOUSA REIS - OAB DF 31.137.

A Excelentíssima Dra. **TATIANA IYKIE ASSAO GARCIA**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br), telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

**DATAS E HORÁRIOS:**

**1º leilão:** inicia-se no dia **15 de julho de 2024, às 12h30min**, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou seja, **R\$95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais)**. O Sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão:** inicia-se no dia **18 de julho de 2024, às 12h30min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação, ou seja, **R\$71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)**, conforme decisão de ID n.º 192525869.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br) e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Veículo FIAT/TORO BLACKJACK, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA PBD-7201.

Observação: O veículo possui arranhados nas portas traseiras; Para-choque traseiro amassado; Maçaneta da porta esquerda traseira arranhada; Para-lama traseiro esquerdo amassado e arranhado; Pneus em bom estado de conservação; Porta da caçamba amassada; Interior em bom estado de conservação; Presentes estepe e macaco; KM 37.099.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), conforme laudo de avaliação de ID 151602256, realizado no dia 01/03/2023, e decisão de homologação de ID 152868685.

**VALOR DO DÉBITO DO PROCESSO:** R\$317.310,43 (trezentos e dezessete mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos), atualizado até março de 2021, conforme planilha de ID 90364624.

**VISITAÇÃO:** O bem se encontra disponível para visita no pátio do Depósito Público do TJDF, sendo necessário agendar a visita com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência a cada hasta, por meio do número 3103-1326. Ressalte-se que a visita somente ocorrerá após às 12 horas.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS:** Constatam débitos vencidos no importe de R\$351,03 relativos ao licenciamento dos anos de 2024, 2023, 2022. Débitos atualizados até de maio de 2024, conforme consulta realizada no site do DETRAN. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). O produto da alienação deverá ser prioritariamente utilizado para pagamento dos débitos tributários do bem, ou seja, os débitos existentes ficarão sub-rogados no valor da arrematação. Eventual débito remanescente deverá ser cobrado do antigo proprietário.

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC):**

O veículo possui débito de alienação fiduciária no importe de R\$ 26.556,49 – (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), consoante petição de ID 156566174. Débito atualizado até o dia 17 de Abril de 2023, sujeito a atualização.

O valor do débito fiduciário será sub-rogado no preço da arrematação, conforme se extrai da Decisão de ID 157673980.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro ([www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br)), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, com fundamento

no artigo 886, II, CPC, tudo mediante depósito bancário, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro será paga mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF e destacada do preço do imóvel, nos termos do art. 11, inciso II, do Provimento 51, de 13/10/2020 do TJDFT.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

**CUSTAS DE DEPÓSITO PÚBLICO:** No caso de alienação do bem, para a sua retirada do depósito público, faz-se necessário o pagamento da Guia de Recolhimento da União referente ao valor das custas de depósito (cobrança de um percentual sobre o valor de avaliação pelo período que o bem ficou armazenado). A guia para pagamento das custas de depósito público deve ser gerada pela Contadoria, por determinação do d. Juízo, com o encaminhamento dos autos para aquele setor.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: juridico@parquedosleiloes.com.br.

O Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

E, para que no futuro não se alegue ignorância e para conhecimento do(s) interessado(s), especialmente do(s) executado(s) acima qualificado(s), que fica(m) desde logo INTIMADOS(S) da(s) data(s) e hora da realização do leilão público eletrônico, caso não tenha(m) êxito a(s) intimação(ões) por publicação(ões) ou pessoal(is), nos termos do art. 889, inciso I, do CPC.

Expediu-se o presente Edital, que vai assinado eletronicamente e publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), nos termos do art. 887, §1º do CPC, no site do leiloeiro ([www.parquedosleiloes.com.br](http://www.parquedosleiloes.com.br)) e em todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como, ad cautelam, afixada uma via, em local visível e de fácil acesso, no mural da vara, conforme o Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT.

BRASÍLIA-DF, 7 de junho de 2024 14:06:22.

**LORENA EVELYN LÔBO RESENDE**  
Servidor Geral - CJUVETECABS